

# Relatório de Correição

# 2022



## Corregedoria-Geral



TRIBUNAL DE CONTAS DO  
ESTADO DE GOIÁS



TRIBUNAL DE CONTAS DO  
ESTADO DE GOIÁS

GABINETE DO CONSELHEIRO SEBASTIÃO TEJOTA  
CORREGEDOR-GERAL

## Relatório de Correição nº 002/2022

### SUMÁRIO

1. Introdução.....	3
2. Apresentação .....	3
2.1.Objetivos .....	3
2.2. Período de realização .....	3
2.3. Metodologia .....	3
3. Plano de Ação .....	4
3.1. Organograma .....	4
3.2. Trajetória da Unidade.....	5
3.3. Atribuições e Competências Legais.....	5
4.Resultados da Correição .....	6
4.1. Atribuições Legais e Atividades da Unidade .....	6
4.1.1. As principais atribuições legais que são realizadas na unidade.....	6
4.2 Organização dos Trabalhos .....	7
4.3 Sistemas e Ferramentas Informatizadas .....	9
4.4 Estrutura Normativa .....	12
4.5 Quadro de Pessoal .....	12
4.6 Estrutura Física .....	12
4.7 Programa de Treinamento e Capacitação dos Servidores.....	13
5. Conclusão .....	14
6. Recomendações .....	15
7.Equipe de Correição .....	15



## 1. INTRODUÇÃO

É atribuição desta Corregedoria-Geral, consoante o disposto no inciso I, do artigo 16 da Lei nº 16.168, de 11 de dezembro de 2007 – Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Goiás, e no inciso I, do artigo 26 da Resolução nº 22 de 4 de setembro de 2008 – Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Goiás, realizar correições, e nos termos do inciso I, do artigo 3º da Resolução Administrativa nº 08, de 19 de agosto de 2015, realizar correição no âmbito desta Corte de Contas, com a finalidade de verificar a regularidade do serviço e a eficiência das atividades nas unidades organizacionais da instituição, adotando e orientando medidas preventivas ou saneadoras, bem como encaminhando providências em face da constatação de eventuais problemas.

## 2. APRESENTAÇÃO

Conforme estabelecido no Plano de Correições e Inspeções 2022, foi realizado trabalho referente à Correição Ordinária na unidade organizacional Serviço de Jurisprudência e Consolidação Normativa, unidade subordinada à Secretaria- Geral, no período de 03/11/2022 a 22/11/2022.

A presente correição consiste na averiguação ampla de atividades e de procedimentos de trabalho do Serviço de Jurisprudência e Consolidação Normativa do Tribunal de Contas e da conduta funcional de seus servidores.

### 2.1. Objetivos

A presente correição tem os seguintes objetivos:

- a) verificar as competências da unidade organizacional;
- b) verificar os procedimentos de trabalho à luz de práticas recomendadas e consagradas pela Administração Pública;
- c) verificar os sistemas informatizados internos e externos utilizados na realização das atividades;
- d) Identificar a estrutura normativa que sustenta a execução das atividades da unidade organizacional;
- e) verificar o quadro de pessoal da unidade organizacional;
- f) verificar a estrutura física da unidade organizacional.

### 2.2. Período de Realização

O período estabelecido para realização da presente correição foi de 03/11/2022 a 22/11/2022.

### 2.3. Metodologia

Os caminhos trilhados para execução da correição foram:



TRIBUNAL DE CONTAS DO  
ESTADO DE GOIÁS

GABINETE DO CONSELHEIRO SEBASTIÃO TEJOTA  
CORREGEDOR-GERAL

- a) elaboração do Plano de Ação da Correição do ano de 2022;
- b) observação e estudo prévio da legislação pertinente às atividades da unidade organizacional;
- c) construção do questionário preliminar e questionário complementar;
- d) reuniões com os gestores da unidade organizacional, para ampliar a compreensão sobre o funcionamento e as atividades desenvolvidas pela unidade durante visitas *in loco*;
- e) visita *in loco* para conhecimento do espaço físico;
- f) coleta de informações verbais com a Chefe da unidade;
- g) extração de dados dos sistemas informatizados do Tribunal de Contas;
- h) análise das informações repassadas pela unidade; e
- i) elaboração do Relatório de Correição.

### 3. PLANO DE AÇÃO

Para elaboração do Plano de Ação, foram utilizados os seguintes normativos, dentre outros:

- Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Goiás;
- Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Goiás (Lei nº 16.168/07)
- Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998 (Elaboração e Consolidação Normativa);
- Resolução Administrativa nº 19/2022 – consolida a estrutura organizacional do TCE-GO e competências dos órgãos e unidades organizacionais do Tribunal de Contas do Estado de Goiás, entre outras providências;
- Lei Complementar Estadual nº 33, de 1º de agosto de 2001 (Propostas de Atos Normativa);
- Decreto nº 9.191, de 1º de novembro de 2001 (Propostas de Atos Normativos);
- Ordem de Serviço nº 001/2021 (aprova o Plano Diretor da Secretaria Geral).

Segundo a legislação vigente (art.77 da Resolução Administrativa nº 19/2022), a unidade está subordinada à Gerência de Registro e Jurisprudência que, por sua vez, subordina-se à Secretaria Geral.

#### 3.1. Organograma

A Figura 1, abaixo, apresenta o organograma da unidade organizacional.

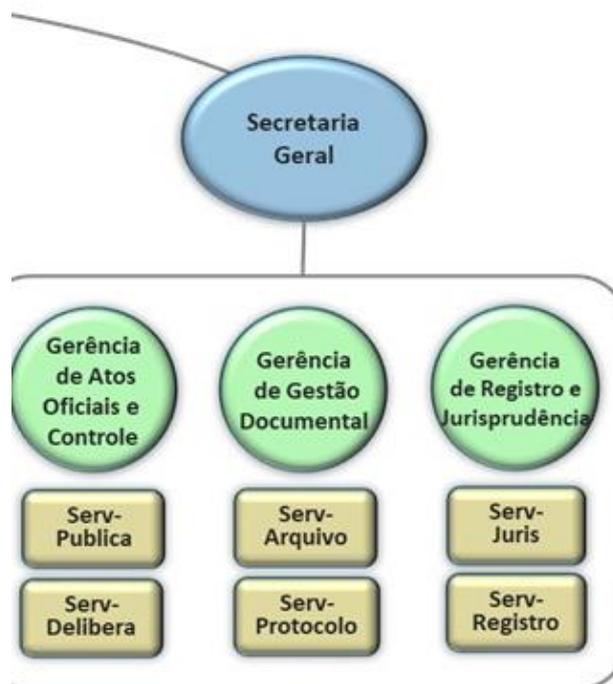


Figura 1 – Fonte: <https://portal.tce.go.gov.br/organograma>.

### 3.2 – Trajetória da Unidade

O serviço foi criado pela Resolução Normativa nº 9/2012, com vigência a partir de 1º de janeiro de 2013. Inicialmente não contava com espaço físico destinado à sua instalação, visto que à época o Tribunal funcionava ainda no prédio antigo da Praça Cívica. Também não contava com servidores. Porém, em poucas semanas, já começava a desempenhar algumas das atividades previstas, mesmo com uma equipe restrita e espaço improvisado.

Posteriormente, com a mudança para a nova sede (atual), o serviço passou a contar com espaço próprio.

Quanto à organização dos trabalhos, desde o princípio mostrava-se clara a separação em dois setores. Um para o tratamento das decisões do Tribunal e outro para o tratamento do acervo normativo. No entanto, esta setorização ocorre apenas na prática, não existindo qualquer subdivisão legalmente estabelecida na estrutura do serviço.

Recentemente, a Resolução Normativa nº 9/2012 foi revogada e substituída pela Resolução Administrativa nº 19/2022.

### 3.3 – Das Atribuições e Competências Legais

GABINETE DO CONSELHEIRO SEBASTIÃO TEJOTA  
CORREGEDOR-GERAL

O Serviço de Jurisprudência e Consolidação Normativa é parte integrante da Secretaria Geral e, conforme a Resolução Administrativa nº 19/2022, apresenta as seguintes atribuições e competências legais abaixo:

“Art. 85 O Serviço de Jurisprudência e Consolidação Normativa tem por finalidade gerir e operacionalizar a produção dos atos normativos, bem como a catalogação e a sistematização da jurisprudência e dos atos normativos do Tribunal. Parágrafo único. Ao Serviço de Jurisprudência e Consolidação Normativa, compete:

- I - catalogar, analisar, indexar e sistematizar as decisões relativa às decisões das Câmaras e do Plenário;
- II - verificar divergência em deliberações originárias do Plenário e das Câmaras, para fins de arguição de incidente de uniformização de jurisprudência;
- III - gerir a divulgação da jurisprudência do Tribunal, de modo a facilitar o acompanhamento de tendências jurisprudenciais e pesquisa de julgados do Plenário e das Câmaras;
- IV - apoiar os órgãos e unidades do Tribunal nos procedimentos de elaboração, atualização e expansão dos atos normativos e das súmulas de jurisprudência do Tribunal;
- V - realizar a revisão, catalogação, indexação, atualização, consolidação e divulgação dos atos normativos internos do Tribunal;
- VI - desempenhar outras atividades inerentes à sua finalidade.”

#### 4. RESULTADOS DA CORREIÇÃO

##### 4.1. Atribuições Legais e Atividades da Unidade:

As atribuições legais da unidade resumem-se àquelas contidas na Resolução Administrativa 19/2022 e já listadas no item 3.2 acima, porém com as observações que passamos a relatar nos itens 4.1.1 e 4.1.2:

##### 4.1.1. As principais atribuições do Serviço de Jurisprudência e Consolidação Normativa

A atividade primordial, que serve de ponto de partida para as demais, é o acompanhamento das publicações na imprensa oficial (Diário Oficial do Estado e Diário Eletrônico de Contas). Isso é feito diariamente, com registro em um documento interno de trabalho chamado RAP - Relatório de Acompanhamento de Publicação. A partir das publicações encontradas, é dado o início dos processos de trabalho internos. Após a publicação de Acórdãos, Resoluções, Portarias, Ordens de Serviço e outros atos normativos relevantes, passa-se à análise, verificação de conformidade, notificação de interessados, integralização do acervo, catalogação, classificação, indexação e tratamento das informações e dos documentos, conforme cada caso. A consolidação e atualização de normas decorre também deste processo.

Além disso, são realizadas buscas pontuais, mediante demanda de usuário interno ou externo, por decisões/jurisprudência e por atos normativos de



TRIBUNAL DE CONTAS DO  
ESTADO DE GOIÁS

GABINETE DO CONSELHEIRO SEBASTIÃO TEJOTA  
CORREGEDOR-GERAL

assuntos específicos e é feita a revisão de minutas de atos normativos internos, conforme demanda das unidades internas do Tribunal.

Excepcionalmente, realizam-se buscas de legislação externa sobre assuntos especificamente demandados por unidades internas do TCE-GO.

#### 4.2. Organização dos Trabalhos

Os trabalhos e atividades são distribuídos entre a equipe, de forma manual, porém, convencionada, de forma que dois servidores realizam as atividades relacionadas à jurisprudência e outros dois as atividades relacionadas à gestão do acervo normativo. A estagiária transita entre as duas áreas, prestando apoio pontual a equipe, conforme demanda.

Nesse sentido, a Chefe da Unidade ressaltou que, para desenvolver com maior celeridade todas as atribuições previstas na Resolução Administrativa nº 19/2022, o serviço precisa dispor de, no mínimo, o dobro do quantitativo de servidores, e poder contar com profissionais da área de técnica legislativa, letras e tecnologia da informação, além dos que já estão lotados na unidade.

Ainda, de acordo com a chefe, este aumento de servidores possibilitaria a ampliação da atuação do Serviço, segundo as atribuições estabelecidas no bojo da Resolução Administrativa nº 19/2022, o que poderia englobar a implantação do processo sistemático de análise prévia de minutas/projetos de normativas, análise de impacto de normas externas e internas sobre o acervo preexistente, acompanhamento de publicações legais de interesse para o TCE-GO e acompanhamento de jurisprudência de outros Tribunais, administrativos e/ou judiciários com potencial interesse para o TCE-GO.

Por outro lado, no que diz respeito ao registro dos trabalhos executados na unidade, este é feito de forma digital na pasta "L" do Setor e no Banco de Dados GNOI.

Em relação à seleção da jurisprudência, esta é realizada no sentido de preparar o acervo de decisões para, posteriormente, mediante interesse da gestão, ter condições de agrupar as decisões segundo parâmetros de classificação e estatísticas que possam vir a ser utilizadas para demonstrar a tendência jurisprudencial da Corte, das Câmaras, dos Conselheiros, inclusive no fluir do tempo, já que a jurisprudência, ao contrário do que muitos supõem, não é necessariamente o engessamento do entendimento. É, sim, a evolução deste, retratada em sucessivas decisões.

No que tange ao acesso de terceiro interessado à página eletrônica do Tribunal de Contas, a Chefe do Setor informou que as decisões colegiadas



GABINETE DO CONSELHEIRO SEBASTIÃO TEJOTA  
CORREGEDOR-GERAL

(Acórdãos e Resoluções) do TCE-GO podem ser acessadas no site institucional mediante busca no CONSULTA DE DECISÕES (<https://decisoes.tce.go.gov.br/>), podendo ser filtradas segundo diversos parâmetros disponíveis na “Busca Avançada” da ferramenta, a saber, lapso temporal, número da decisão, número do processo, assunto do processo, jurisdicionado, tipo de ato e interessado, e ainda, por busca textual no inteiro teor do documento com diversos operadores de integração. No entanto, ressaltou que, frequentemente, recebem queixas de usuários, internos e externos, que relatam não conseguirem localizar o que buscam, nesse caso, o próprio setor realiza a busca e presta a informação solicitada, conforme a demanda.

Vale ressaltar que as classificações das decisões, realizadas pelo Serviço de Jurisprudência, ainda não são disponibilizadas aos usuários como parâmetros de busca.

O acervo normativo interno do TCE-GO, atualizado e consolidado pelo Serviço de Jurisprudência e Consolidação Normativa, também é de livre acesso no site do TCE-GO, no menu “Normas e Jurisprudência”, em painel dinâmico no formato QliKSense (<https://portal.tce.go.gov.br/tce-juris/atos-normativos-do-tce-go>), e visa oferecer navegação interativa e permitir múltiplas combinações de filtros/parâmetros. Porém, o formato não tem se mostrado tão eficiente, visto que são frequentes os relatos de usuários que não conseguem encontrar o que buscam por não conhecerem o funcionamento do Qlik. Igualmente, quando isso ocorre, o setor, além de orientar o usuário sobre a operabilidade do Qlik, realiza a busca e entrega a informação conforme demandado.

Desta forma, pudemos verificar que o Setor conta com equipe própria, com habilidades específicas para a realização dos seus trabalhos, em que cada um tem as suas tarefas bem definidas, de modo que cada membro da equipe está apto a substituir pontualmente seus pares nas necessidades imprevistas, no intuito de evitar que, por exemplo, na ausência inesperada de um servidor, o desempenho das atribuições fique prejudicada.

Da mesma maneira, observamos na visita “*in loco*” que a Chefe de Serviço realiza um excelente trabalho de liderança e gestão dos recursos humanos, aproveitando de forma otimizada o melhor de cada servidor.

Ressaltamos que, no tocante ao mapeamento e padronização da unidade, esta possui Procedimentos Operacionais, devidamente instituídos e homologados segundo o padrão ISO 9001:2015, para as seguintes rotinas:

- PO GERIR ATIVIDADES DO SERVIÇO DE JURISPRUDÊNCIA E CONSOLIDAÇÃO NORMATIVA-  
Revisão: 005



GABINETE DO CONSELHEIRO SEBASTIÃO TEJOTA  
CORREGEDOR-GERAL

- MANUAL GESTÃO DE JURISPRUDÊNCIA E CONSOLIDAÇÃO NORMATIVA – Revisão: 000

Verificamos também, por meio da informação prestada pela Chefe do Setor, que tanto o Manual e o PO supramencionados encontram-se em processo de revisão e atualização.

4.3. Sistemas e Ferramentas Informatizadas Utilizadas na Unidade:

- a) A unidade utiliza a Plataforma e-TCE (Sistema de Tramitação Eletrônica de Processos) por meio do SINI (Sistema Integrado de Informações);
- b) TCE-DOCS - Sistema de tramitação eletrônica de documentos internos: Chancelas Digitais e Memorandos;
- c) GNOI – Ferramenta de TI criada em parceria com Gerência de TI, ao longo dos anos de 2016 e 2017, utilizada desde 2018 para realizar o armazenamento, gerenciamento e disponibilização do acervo normativo do TCE-GO (Figura 1). <https://gnoi.tce.go.gov.br/AtoNormativo/Index/> No entanto, apresentou baixa utilização nos anos de 2019 e 2020. O uso intensivo do sistema ocorreu no ano de 2022, com o retorno ao trabalho presencial, apresentando algumas dificuldades que já eram esperadas desde a concepção e homologação. Todavia, tais dificuldades não impediram o seu uso ou sua confiabilidade.

À medida que os problemas foram se apresentando, estes foram devidamente relatados via OS para a área responsável da Diretoria de Tecnologia da Informação, e saneados, com demora que variava conforme a complexidade da demanda.

No ano de 2022, foram ajustados muitos pontos importantes da ferramenta, especialmente no tocante à sua programação estrutural. Atualmente, o desempenho do GNOI é considerado satisfatório, o que não impede que a Unidade tenha expectativas de melhorias para a próxima gestão, especialmente em relação à qualidade do editor de texto inserido no GNOI, que atualmente é bastante limitado. Portanto, faz-se necessária a lapidação do texto em editor Microsoft Word, antes de migrá-lo para o HTML do GNOI.

No tocante à emissão de relatórios gerenciais pelo GNOI, atualmente funciona de forma precária, de forma que o Setor precisa ainda manter os documentos armazenados em duplicidade no servidor e na Unidade L, recorrer ainda à planilha Microsoft Excel como documento de catalogação auxiliar ao GNOI e fazer a etapa prévia de tratamento do texto em Microsoft Word para posterior implantação no GNOI.

As figuras abaixo apresentam as OS's realizadas no período em razão dos problemas no Sistema GNOI:



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS

## GABINETE DO CONSELHEIRO SEBASTIÃO TEJOTA CORREGEDOR-GERAL

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS | sexta-feira, 25 de novembro de 2022 | ANGELA CRISTINA LAVALL, SERV-JURIS

**SOLICITAÇÃO**  
Abrir ordem de serviço  
Consultar  
**AVALIÇÃO**  
Ordem de Serviço  
**AJUDA**  
Manual do Helpdesk

**HELP-DESK - TECNOLOGIA INFORMAÇÃO**  
Minhas Ordens de Serviço

Ações	Número	Situação	Data	Tipo	Solicitante	Setor	Categoria
59045	Concluída	04/11/2022	12:33:15	Suporte de TI	ANGELA CRISTINA LAVALL	SERV-JURIS	
59044	Cancelada	04/11/2022	12:30:50	Suporte de TI	ANGELA CRISTINA LAVALL	SERV-JURIS	
58389	Concluída	04/10/2022	15:36:51	Suporte de TI	ANGELA CRISTINA LAVALL	SERV-JURIS	
58243	Em atendimento	04/10/2022	09:57:13	Suporte de TI	ANGELA CRISTINA LAVALL	SERV-JURIS	
58242	Concluída	04/10/2022	09:52:43	Suporte de TI	ANGELA CRISTINA LAVALL	SERV-JURIS	
57040	Concluída	24/08/2022	17:24:29	Suporte de TI	ANGELA CRISTINA LAVALL	SERV-JURIS	
56730	Concluída	12/08/2022	17:33:14	Suporte de TI	ANGELA CRISTINA LAVALL	SERV-JURIS	
56137	Concluída	09/08/2022	16:31:36	Suporte de TI	ANGELA CRISTINA LAVALL	SERV-JURIS	
55012	Concluída	23/06/2022	15:44:33	Suporte de TI	ANGELA CRISTINA LAVALL	SERV-JURIS	
54266	Concluída	25/05/2022	16:44:13	Suporte de TI	ANGELA CRISTINA LAVALL	SERV-JURIS	
54265	Concluída	25/05/2022	16:36:36	Suporte de TI	ANGELA CRISTINA LAVALL	SERV-JURIS	
54149	Concluída	19/05/2022	15:52:22	Suporte Técnico	ANGELA CRISTINA LAVALL	SERV-JURIS	
54147	Concluída	19/05/2022	15:51:29	Suporte de TI	ANGELA CRISTINA LAVALL	SERV-JURIS	
54088	Concluída	18/05/2022	11:02:26	Suporte de TI	ANGELA CRISTINA LAVALL	SERV-JURIS	
54063	Concluída	17/05/2022	14:10:00	Suporte Técnico	ANGELA CRISTINA LAVALL	SERV-JURIS	
53224	Concluída	02/02/2022	16:59:22	Suporte de TI	ANGELA CRISTINA LAVALL	SERV-JURIS	
53003	Concluída	19/04/2022	11:15:30	Suporte Técnico	ANGELA CRISTINA LAVALL	SERV-JURIS	
52326	Concluída	28/03/2022	08:44:22	Suporte Técnico	ANGELA CRISTINA LAVALL	SERV-JURIS	
52303	Concluída	25/03/2022	16:26:12	Suporte de TI	ANGELA CRISTINA LAVALL	SERV-JURIS	
52309	Concluída	22/03/2022	10:20:17	Suporte de TI	ANGELA CRISTINA LAVALL	SERV-JURIS	

Página 1 de 8 (250 itens) | Tamanho da página: 20

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS | sexta-feira, 25 de novembro de 2022 | ANGELA CRISTINA LAVALL, SERV-JURIS

**SOLICITAÇÃO**  
Abrir ordem de serviço  
Consultar  
**AVALIÇÃO**  
Ordem de Serviço  
**AJUDA**  
Manual do Helpdesk

**HELP-DESK - TECNOLOGIA INFORMAÇÃO**  
Minhas Ordens de Serviço

Ações	Número	Situação	Data	Tipo	Solicitante	Setor	Categoria
51777	Concluída	15/03/2022	15:34:44	Suporte Técnico	ANGELA CRISTINA LAVALL	SERV-JURIS	
51702	Concluída	13/03/2022	17:18:01	Suporte Técnico	ANGELA CRISTINA LAVALL	SERV-JURIS	
51700	Concluída	11/03/2022	15:42:15	Suporte Técnico	ANGELA CRISTINA LAVALL	SERV-JURIS	
51020	Concluída	11/02/2022	17:22:01	Suporte de TI	ANGELA CRISTINA LAVALL	SERV-JURIS	
51018	Concluída	11/02/2022	14:13:04	Suporte Técnico	ANGELA CRISTINA LAVALL	SERV-JURIS	
50645	Concluída	02/02/2022	09:56:46	Suporte Técnico	ANGELA CRISTINA LAVALL	SERV-JURIS	
50412	Concluída	26/01/2022	16:00:27	Suporte de TI	ANGELA CRISTINA LAVALL	SERV-JURIS	
50400	Concluída	26/01/2022	14:24:09	Suporte de TI	ANGELA CRISTINA LAVALL	SERV-JURIS	
50272	Concluída	20/01/2022	17:00:41	Suporte de TI	ANGELA CRISTINA LAVALL	SERV-JURIS	
50260	Concluída	20/01/2022	16:59:35	Suporte de TI	ANGELA CRISTINA LAVALL	SERV-JURIS	
50133	Concluída	17/01/2022	10:59:46	Suporte Técnico	ANGELA CRISTINA LAVALL	SERV-JURIS	
50128	Concluída	17/01/2022	08:37:39	Suporte Técnico	ANGELA CRISTINA LAVALL	SERV-JURIS	
50127	Concluída	17/01/2022	08:02:59	Suporte Técnico	ANGELA CRISTINA LAVALL	SERV-JURIS	
50100	Concluída	14/01/2022	15:45:13	Suporte de TI	ANGELA CRISTINA LAVALL	SERV-JURIS	
50074	Concluída	13/01/2022	17:09:00	Suporte de TI	ANGELA CRISTINA LAVALL	SERV-JURIS	
50069	Concluída	13/01/2022	16:59:20	Suporte Técnico	ANGELA CRISTINA LAVALL	SERV-JURIS	
50030	Concluída	12/01/2022	16:48:10	Suporte de TI	ANGELA CRISTINA LAVALL	SERV-JURIS	
49874	Concluída	04/01/2022	07:54:34	Suporte de TI	ANGELA CRISTINA LAVALL	SERV-JURIS	
49776	Concluída	22/12/2021	18:09:02	Suporte de TI	ANGELA CRISTINA LAVALL	SERV-JURIS	
49602	Concluída	17/12/2021	12:07:50	Suporte de TI	ANGELA CRISTINA LAVALL	SERV-JURIS	

Página 2 de 6 (150 itens) | Tamanho da página: 20

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS | sexta-feira, 25 de novembro de 2022 | ANGELA CRISTINA LAVALL, SERV-JURIS

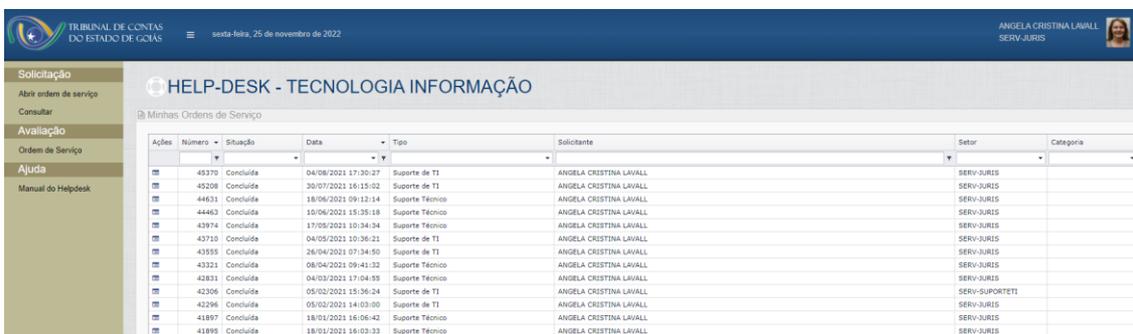
**SOLICITAÇÃO**  
Abrir ordem de serviço  
Consultar  
**AVALIÇÃO**  
Ordem de Serviço  
**AJUDA**  
Manual do Helpdesk

**HELP-DESK - TECNOLOGIA INFORMAÇÃO**  
Minhas Ordens de Serviço

Ações	Número	Situação	Data	Tipo	Solicitante	Setor	Categoria
49488	Concluída	14/12/2021	15:48:15	Suporte de TI	ANGELA CRISTINA LAVALL	SERV-JURIS	
49488	Concluída	14/12/2021	15:07:55	Suporte de TI	ANGELA CRISTINA LAVALL	SERV-JURIS	
49287	Concluída	09/12/2021	09:58:53	Suporte Técnico	ANGELA CRISTINA LAVALL	SERV-JURIS	
49150	Concluída	07/12/2021	11:11:27	Suporte Técnico	ANGELA CRISTINA LAVALL	SERV-JURIS	
49078	Concluída	03/12/2021	10:28:31	Suporte Técnico	ANGELA CRISTINA LAVALL	SERV-JURIS	
49071	Concluída	03/12/2021	10:28:02	Suporte Técnico	ANGELA CRISTINA LAVALL	SERV-JURIS	
49045	Concluída	02/12/2021	16:25:02	Suporte de TI	ANGELA CRISTINA LAVALL	SERV-JURIS	
48988	Concluída	10/11/2021	16:48:22	Suporte Técnico	ANGELA CRISTINA LAVALL	SERV-JURIS	
48986	Concluída	17/11/2021	14:54:49	Suporte Técnico	ANGELA CRISTINA LAVALL	SERV-JURIS	
48907	Concluída	12/11/2021	11:38:27	Suporte Técnico	ANGELA CRISTINA LAVALL	SERV-JURIS	
48266	Concluída	12/11/2021	11:38:10	Suporte Técnico	ANGELA CRISTINA LAVALL	SERV-JURIS	
47947	Concluída	23/10/2021	19:24:46	Suporte Técnico	ANGELA CRISTINA LAVALL	SERV-JURIS	
47192	Concluída	04/10/2021	14:48:55	Suporte de TI	ANGELA CRISTINA LAVALL	SERV-JURIS	
46030	Concluída	17/09/2021	11:29:20	Suporte de TI	ANGELA CRISTINA LAVALL	SERV-JURIS	
46028	Concluída	17/09/2021	11:15:03	Suporte Técnico	ANGELA CRISTINA LAVALL	SERV-JURIS	
46025	Concluída	17/09/2021	10:58:39	Suporte de TI	ANGELA CRISTINA LAVALL	SERV-JURIS	
45879	Concluída	16/09/2021	19:40:35	Suporte de TI	ANGELA CRISTINA LAVALL	SERV-JURIS	
45877	Concluída	16/09/2021	19:37:42	Suporte Técnico	ANGELA CRISTINA LAVALL	SERV-JURIS	
45008	Concluída	20/08/2021	15:20:54	Suporte Técnico	ANGELA CRISTINA LAVALL	SERV-JURIS	
45767	Concluída	17/08/2021	12:02:21	Suporte de TI	ANGELA CRISTINA LAVALL	SERV-JURIS	

Página 3 de 6 (130 itens) | Tamanho da página: 20


**TRIBUNAL DE CONTAS DO  
ESTADO DE GOIÁS**  
**GABINETE DO CONSELHEIRO SEBASTIÃO TEJOTA  
CORREGEDOR-GERAL**

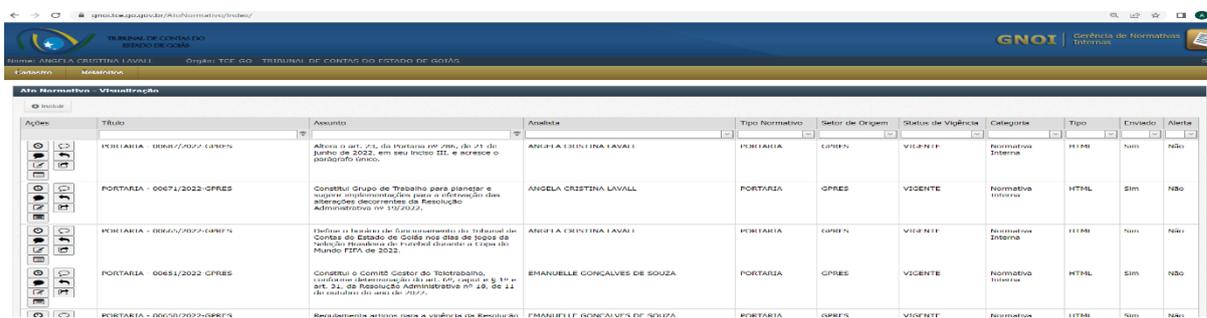


Ações	Número	Situação	Data	Tipo	Solicitante	Sector	Categoria
	43370	Concluída	04/08/2021 17:30:27	Suporte de TI	ANGELA CRISTINA LAVALL	SERV-JURIS	
	43208	Concluída	30/07/2021 16:15:02	Suporte de TI	ANGELA CRISTINA LAVALL	SERV-JURIS	
	44633	Concluída	18/06/2021 09:12:14	Suporte Técnico	ANGELA CRISTINA LAVALL	SERV-JURIS	
	44463	Concluída	10/06/2021 15:35:18	Suporte Técnico	ANGELA CRISTINA LAVALL	SERV-JURIS	
	43974	Concluída	17/05/2021 10:34:04	Suporte Técnico	ANGELA CRISTINA LAVALL	SERV-JURIS	
	43710	Concluída	04/05/2021 10:36:21	Suporte de TI	ANGELA CRISTINA LAVALL	SERV-JURIS	
	43555	Concluída	26/04/2021 07:34:50	Suporte de TI	ANGELA CRISTINA LAVALL	SERV-JURIS	
	43221	Concluída	08/04/2021 09:41:32	Suporte Técnico	ANGELA CRISTINA LAVALL	SERV-JURIS	
	42831	Concluída	04/03/2021 17:04:55	Suporte Técnico	ANGELA CRISTINA LAVALL	SERV-JURIS	
	42306	Concluída	05/02/2021 15:36:24	Suporte de TI	ANGELA CRISTINA LAVALL	SERV-SUPORTEI	
	42296	Concluída	05/02/2021 14:03:00	Suporte de TI	ANGELA CRISTINA LAVALL	SERV-JURIS	
	41897	Concluída	18/01/2021 16:06:42	Suporte Técnico	ANGELA CRISTINA LAVALL	SERV-JURIS	
	41895	Concluída	18/01/2021 16:03:33	Suporte Técnico	ANGELA CRISTINA LAVALL	SERV-JURIS	

d) Planilhas Estruturadas Excel - a catalogação e a classificação dos Acórdãos são realizadas em planilhas estruturadas no Excel, já que não contam com ferramenta específica. No entanto, está em fase final de produção, pela Gerência de TI, uma ferramenta em formato REDMINE que deverá atender parcialmente a demanda relacionada à jurisprudência, a saber, as etapas de catalogação e classificação das decisões, restando pendente módulo que viabilize a disponibilização e produção do Boletim de Jurisprudência;

e) A internet também é usada pela Unidade por meio de site de pesquisas, visando resgatar atos decisórios e normativos de forma rotineira, após verificada a devida publicação na imprensa oficial (Diário Oficial do Estado e Diário Eletrônico de Contas), através do repositório “Consulta de Decisões” (<https://decisoes.tce.go.gov.br/>), onde são disponibilizadas um dia após o encerramento da Sessão Colegiada (Acórdãos e Resoluções).

As figuras a seguir apresentam os principais Sistemas Informatizados utilizados pelo Serviço de Jurisprudência e Consolidação Normativa.



Ações	Título	Assunto	Analista	Tipo Normativo	Sector de Origem	Status de Vigência	Categoria	Tipo	Enviado	Alerta
	PORTARIA - 00687/2022 - GPREN	Abre o art. 1.º da Portaria nº 286, de 21 de junho de 2022, em seu inciso III, e acresce o parágrafo único.	ANGELA CRISTINA LAVALL	PORTARIA	GPEN	VIGENTE	Normativa Interna	HTML	Sim	Não
	PORTARIA - 00671/2022 - GPRES	Constitui Grupo de Trabalho para planejar e realizar ações necessárias para a realização das atividades decorrentes da Resolução Administrativa nº 110/2022.	ANGELA CRISTINA LAVALL	PORTARIA	GPRES	VIGENTE	Normativa Interna	HTML	Sim	Não
	PORTARIA - 00662/2022 - GPRES	Realiza o Realce do seu mandato do Tribunal de Contas do Estado de Goiás nos dias de topos da reflexão pluriemba do Conselho Superior do Trabalho do Mundo TTFM de 2022.	ANGELA CRISTINA LAVALL	PORTARIA	GPRES	VIGENTE	Normativa Interna	HTML	Sim	Não
	PORTARIA - 00651/2022 - GPRES	Constitui o Comitê Gestor do Tolerabilidade, mediante determinação do art. 6.º, inciso II, § 1.º e art. 21, da Resolução Administrativa nº 46, de 11 de outubro de 2021 (2021).	ERHANUELLE GONCALVES DE SOUZA	PORTARIA	GPRES	VIGENTE	Normativa Interna	HTML	Sim	Não
	PORTARIA - 00650/2022 - GPRES	Reconsidera a decisão sobre a validade de Resolução	ERHANUELLE GONCALVES DE SOUZA	PORTARIA	GPRES	VIGENTE	Normativa	HTML	Sim	Não

Figura 1- GNOI.


**TRIBUNAL DE CONTAS DO  
ESTADO DE GOIÁS**  
**GABINETE DO CONSELHEIRO SEBASTIÃO TEJOTA  
CORREGEDOR-GERAL**

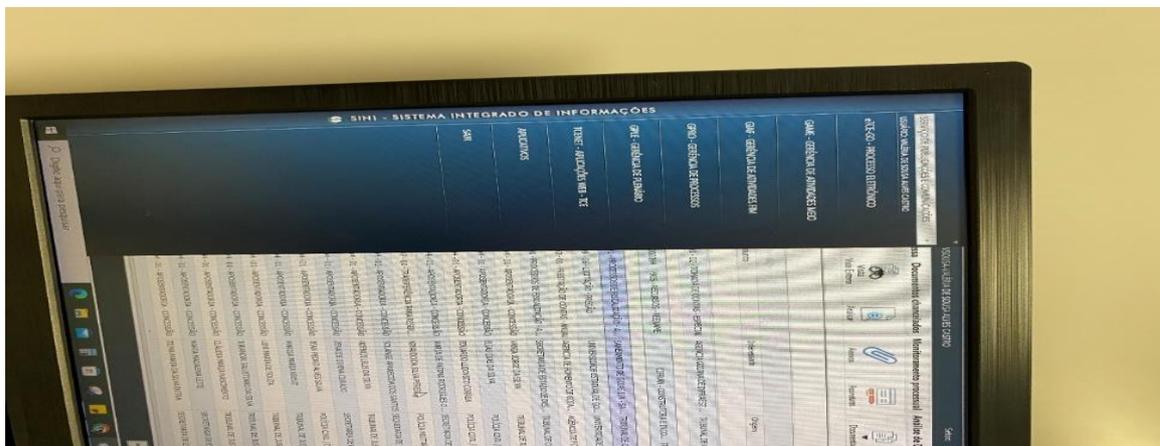


Figura 2 – Portal de Aplicativos, tela de login do SINI- Sistema Integrado de Informações.

SINI - Sistema Integrado de Informações										CLASSIFICAÇÃO		RECURSAMENTO		
NUMERO	ANO	TIPO	CLASSIFICACAO	RECURSAMENTO	STATUS	EMISSAO	DATA	EMENDA	OBJETO	DISPOSITIVO	TIPO DE RECURSO	TIPO DE PROCESSO	RECURSADO	RECURSANTE
001	2012	RECURSO	RECURSO	RECURSO	RECURSO	RECURSO	RECURSO	RECURSO	RECURSO	RECURSO	RECURSO	RECURSO	RECURSO	RECURSO
002	2012	RECURSO	RECURSO	RECURSO	RECURSO	RECURSO	RECURSO	RECURSO	RECURSO	RECURSO	RECURSO	RECURSO	RECURSO	RECURSO
003	2012	RECURSO	RECURSO	RECURSO	RECURSO	RECURSO	RECURSO	RECURSO	RECURSO	RECURSO	RECURSO	RECURSO	RECURSO	RECURSO

Figura 3 – Planilha Excel

#### 4.4. Estrutura Normativa:

Segundo a gestora, a estrutura normativa que norteia a atuação da unidade é clara, porém, para uma melhor atuação da unidade, são necessárias normas que regulamentem a participação prévia do Serviço no processo produtivo dos atos normativos internos, assim como normas que estabeleçam critérios para a classificação e indexação das decisões.

#### 4.5. Quadro de Pessoal da Unidade:

A unidade conta com 04 (quatro) servidores com formação acadêmica em diversas áreas, a saber, Direito e Administração. Conta também com o apoio de 01 (uma) estagiária.

#### 4.6. Estrutura Física da Unidade:

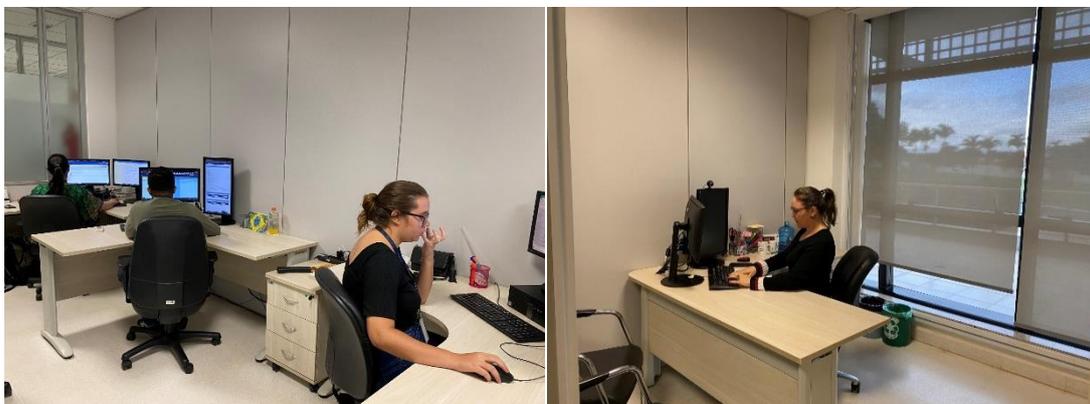
GABINETE DO CONSELHEIRO SEBASTIÃO TEJOTA  
CORREGEDOR-GERAL

A unidade está localizada no Bloco “A”, andar térreo, dentro da estrutura da Secretaria-Geral, ao lado do Gabinete do Secretário e da Gerência a que está subordinada.

O ambiente conta com boa iluminação, está bem aparelhado com mesas, cadeiras, computadores com duas telas, armários, aparelhos de ar condicionado e telefones. A sala destinada à chefia é separada por divisórias com vidros e devidamente equipada com mesa, cadeiras, computador com duas telas, armário, telefone e aparelho de ar condicionado.

Porém, é insuficiente, considerando-se que possui apenas 5 estações de trabalho, das quais, 3 constavam do projeto original do setor e 2 foram inseridas de forma improvisada, sendo 1 no ano de 2016 e outra após a Resolução Administrativa nº 10, de 20 de abril de 2022, publicada no Diário Eletrônico de Contas em 25 de abril de 2022, que implantou o turno único no âmbito do TCE-GO. Desta forma, as estações de trabalho ficam muito próximas umas das outras e o espaço de circulação fica bastante prejudicado. Além disso, o espaço físico é um fator limitante à captação de novos servidores para a adequada ampliação da equipe.

As figuras abaixo apresentam as instalações do Serviço de Jurisprudência e Consolidação Normativa.



Instalações do Serviço de Jurisprudência e Consolidação Normativa.

#### 4.7. Programa de Treinamento e Capacitação dos servidores

A Chefe de Serviço relatou que, no ano de 2013, foi realizado um curso, na área de Jurisprudência, via ILB, atual ESCOEX:

- Como Redigir Ementas - Professor Hildebrando Campestrini.

No ano de 2018, foi realizado um treinamento, na área de Consolidação Normativa, via ILB, atual ESCOEX, em parceria com a ALEGO:



- Curso Básico de Técnica Legislativa e Redação - Instrutor Murilo Teixeira Costa, Procurador da ALEGO.

Os demais treinamentos ocorreram de forma incidental, como:

- no início das atividades com o GNOI, situação na qual a chefia recebeu treinamento direto do setor de informática responsável pela criação do sistema, e multiplicou perante os servidores envolvidos no processo de trabalho;
- quando da certificação ISO 9001, após definição do Manual, Fluxograma e descritivo do P.O., houve um momento de apresentação formal no âmbito do serviço, a fim de que todos os servidores estivessem compreendessem a normatização a ser seguida; e
- na fase que precedeu à Certificação ISO 270001 (Segurança da Informação), à medida que o TCE-GO editava normas em preparação à auditoria de certificação, foram feitas várias micro reuniões de sensibilização e divulgação com a equipe do Serviço, a fim de garantir que todos compreendessem a normatização a ser seguida.

## 5. CONCLUSÃO

A equipe é bastante coesa, tendo se mostrado motivada, satisfeita e à vontade com as práticas adotadas na unidade. Porém, verificou-se a necessidade de lotação de mais servidores para maior celeridade do serviço executado. As atribuições da unidade são amplas, porém na prática, encontram-se bastante limitadas, por fatores como espaço físico, quadro pessoal insuficiente e baixo investimento em projetos de TI.

A Unidade vem executando o processo de avaliação de desempenho, conforme cronograma semestral da Gerência de Gestão de Pessoas do TCE-GO.

Boa parte das atividades legalmente atribuídas à unidade são realizadas seguindo procedimentos operacionais devidamente documentados, mapeados e aprovados pelo programa de qualidade ISO 9001:2015.

A estrutura normativa que norteia a atuação da unidade é clara, porém, para uma melhor atuação da unidade, são necessárias normas que regulamentem a participação prévia do Serviço no processo produtivo dos atos normativos internos, assim como normas que estabeleçam critérios para a classificação e indexação das decisões.



TRIBUNAL DE CONTAS DO  
ESTADO DE GOIÁS

GABINETE DO CONSELHEIRO SEBASTIÃO TEJOTA  
CORREGEDOR-GERAL

A unidade necessita de maiores instalações físicas para realização das atividades da área.

A unidade dispõe de sistema informatizado específico e abrangente, porém, passível de ser aprimorado.

Por fim, destacamos a excelente colaboração de toda a equipe da unidade correicionada, que atendeu prontamente a todas as solicitações, em tempo hábil para a realização desta correição.

## 6. RECOMENDAÇÕES

Diante de todas as informações obtidas no decorrer do presente processo correicional, recomendamos ao Serviço de Jurisprudência e Consolidação Normativa que, juntamente com a Gerência de Registro e Jurisprudência e a Secretaria-Geral:

a) adote medidas necessárias ao aprimoramento da ferramenta GNOI, bem como ao acesso por terceiros de consultas de decisões no site do Tribunal de Contas, juntamente com a Diretoria de Tecnologia da Informação;

b) apresente, à Presidência, a necessidade de lotação de mais servidores visando maior celeridade das atividades;

c) adote medidas necessárias visando à adequação das instalações físicas da unidade;

d) desenvolva um projeto estruturado que garanta a melhoria das normas que regulamentam a participação prévia do Serviço no processo produtivo dos atos normativos internos, assim como nas normas que estabeleçam critérios para a classificação e indexação das decisões.

## 7. EQUIPE DE CORREIÇÃO

A presente correição, bem como este Relatório, foi realizada pelos servidores Dickson Rodrigues de Souza e Rafflesia Maria Pereira da Silva, que subscrevem.

Goiânia 08, de dezembro de 2022.

Rafflesia Maria Pereira da Silva  
Matrícula 21333

Dickson Rodrigues de Souza  
Matrícula 744